



APOIO ao PL 664/2023, de autoria da Deputada Estadual Dani Alonso (PL), que institui a Política Estadual de Incentivo ao Crédito do Jovem Empreendedor, no âmbito do Estado de São Paulo.

Os jovens são os que mais têm dificuldades de conseguir uma fonte de renda no Brasil, seja por meio da obtenção de um emprego ou pelo empreendedorismo. De acordo com o estudo Empreendedorismo Jovem no Brasil, realizado pelo Sebrae com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE, no segundo trimestre de 2021, apenas 6,8% dos empreendedores brasileiros eram jovens entre 18 e 24 anos, o que corresponde a aproximadamente 1,9 milhão de pessoas.

O estudo detectou, ainda, que os donos de negócios com até 24 anos são os menos formalizados. Enquanto nas outras faixas etárias a formalização gira em torno de 30% a 35%, entre os jovens apenas 16% têm CNPJ. Eles também são os que menos contribuem para a Previdência Social: 17%. Além disso, entre aqueles com até 24 anos, é maior a proporção dos que obtêm menor rendimento: 66% têm renda de até um salário-mínimo, percentual 14 pontos acima dos empreendedores com mais de 65 anos, que são os que apresentam o maior rendimento.

Por outro lado, uma pesquisa realizada pela Rede Globo sobre o empreendedorismo jovem mostra que 60% dessa parcela da população no Brasil, com até 30 anos de idade, querem ter o seu próprio negócio. Divulgado no segundo semestre de 2021, o levantamento mostra que 24% dos jovens das classes A, B e C já são empreendedores.

O Projeto de Lei n.º 664/2023, de autoria da Deputada Estadual Dani Alonso, tem por finalidade definir políticas públicas de incentivo de crédito destinadas ao jovem empreendedor, o qual busca atender do melhor modo possível a determinação presente no Estatuto da Juventude.

A proposta, no entanto, é fomentar negócios criados por jovens profissionais com a abertura de linhas de crédito para incentivar a geração de emprego e o desenvolvimento de negócios para pessoas de 18 a 29 anos.

/Elt



Muitos são os jovens em vulnerabilidade social, mas, com desejo de empreender. Cabe ao Estado criar condições para que esses sonhos sejam realizados, uma vez que o empreendedorismo é parte ainda faltante, mas necessária, da engrenagem que permitirá aos jovens brasileiros dar um salto ao futuro.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao PL 664/2023 de autoria da Deputada Estadual Dani Alonso, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Crédito do Jovem Empreendedor, no âmbito do Estado de São Paulo.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Estadual Dani Alonso – PL,
2. Presidente da ALESP, Deputado Estadual André do Prado – PL.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2023.

QUÉZIA DE LUCCA